



LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 60 - BAIRRO DOS PIRES
CEP: 13.974-110 - ITAPIRA/SP
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL Nº. 60 - CEP: 13.970-970
FONE: (19) 3843-2221 - E-mail: licitacao@rispel.com.br
CNPJ: 31.383.238/0001-77 - IE: 374.094.711.110

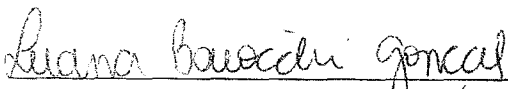
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.383.238/0001-77, Inscrição Estadual Nº 374.094.711.110, Inscrição Municipal Nº 87.992, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 60 - Bairro dos Pires, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, representada neste ato pela proprietária Sra. Luana Baiocchi Gonçalves, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora do RG nº. 47.962.837-3 SSP/SP e CPF nº. 370.128.798-82, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores a seguir:

OUTORGADOS: RODOLFO BAIOCCHI GONÇALVES portador do RG nº. 45.826.199-3 SSP/SP - CPF nº. 370.128.828-32; LAIS RODRIGUES DE FREITAS portadora do RG nº. 32.902.522-3 SSP/SP e do CPF nº. 373.932.618-20; ISAC ANTONIANO DE MORAES portador do RG nº 32.508.752-0 SSP/SP e do CPF nº. 282.234.428-09; JOSIAS GALVÃO DE FRANÇA portador do RG nº 32.535.489-3 SSP/SP e do CPF nº. 288.064.078-48; FLAVIO GONÇALVES JUNIOR portador do RG nº 8.757.693 SSP/SP e do CPF nº. 066.510.278-08; FERNANDO BOMBARDI portador do RG nº 32.761.337-3 SSP/SP e do CPF nº. 298.126.108-80.

PODERES: Exclusivamente para o fim de representar o Outorgante nas licitações em suas várias modalidades, concorrências, tomada de preço, registro de preços, convites presenciais e eletrônicos e demais formas de licitação, inclusive ofertar lances previsto nas modalidades pregão presencial e pregão eletrônico, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, podendo para tanto, assinar propostas, declarações, contratos, atas de registro de preço, prestarem esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência, assinar todos os documentos que fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, **que terá validade até 31 de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Vedado o substabelecimento.**

Itapira/SP, 15 de dezembro de 2022.


LUANA BAIOCCHI GONÇALVES/EIRELI
CNPJ Nº 31.383.238/0001-77
LUANA BAIOCCHI GONÇALVES
PROPRIETÁRIA
RG: 47.962.837-3 SSP/SP.
CPF: 370.128.798-82



Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
LUANA BAIOCCHI GONÇALVES
ITAPIRA, 20/12/2022. Em test. da verdade.
R\$: 11,40
Selos(s) AA150687

RAPHAEL PRETE - ESCRIVENTE





LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 60 - BAIRRO DOS PIRES
CEP: 13.974-110 - ITAPIRA/SP
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL Nº. 60 - CEP: 13.970-970
FONE: (19) 3843-2221 - E-mail: licitacao@rispel.com.br
CNPJ: 31.383.238/0001-77 - IE: 374.094.711.110

PROCESSO Nº. 223/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2022

RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº. 60 - BAIRRO DOS PIRES
CEP: 13.974-110 - ITAPIRA/SP
FONE: (19) 3843-2221 - E-mail: licitacao@rispel.com.br
CNPJ: 31.383.238/0001-77 - IE: 374.094.771.110

* CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS:
NOME: RODOLFO BAIOCCHI GONÇALVES.
TELEFONE/FAX: (19) 3843-2221.
E-mail: ripaper@outlook.com

* PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL:
NOME: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES - CARGO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIA.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA - ESTADO CIVIL: SOLTEIRA.
CPF: 370.128.798-82 - RG: 41.962.837-3 SSP/SP.
DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1992.
ENDEREÇO RESIDENCIAL: DR. JOSÉ SECCHI, Nº 160, CHÁCARA SANTA FÉ.
ITAPIRA - SP - CEP: 13.975-010 - E-mail: licitacao@rispel.com.br

PARA EFEITO DE PAGAMENTO:
BANCO: BRASIL.
C/C Nº: 0171-6.
AGENCIA Nº: 46.696-4.
CIDADE: ITAPIRA/SP.

Itapira/SP, 11/01/2023.

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
CNPJ. 31.383.238/0001-77
Avenida Getúlio Vargas, 60 - Bairro dos Pires
CEP 13974-110 - Itapira/SP.

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

CNPJ Nº 31.383.238/0001-77

NOME: Fernando Bombardi

CPF: 248 026 103 80

RG: 32 761 331 - 3

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 60 - BAIRRO DOS PIRES
CEP: 13.974-110 - ITAPIRA/SP
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL Nº. 60 - CEP: 13.970-970
FONE: (19) 3843-2221 - E-mail: licitacao@rispel.com.br
CNPJ: 31.383.238/0001-77 - IE: 374.094.711.110

ME

PROCESSO Nº. 223/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.383.238/0001-77, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, nº. 60 - Bairro dos Pires, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, por seu procurador/representante infra-assinado, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Itapira/SP, 11/01/2023.

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
CNPJ. 31.383.238/0001-77
Avenida Getúlio Vargas, 60 - Bairro dos Pires
CEP 13974-110 - Itapira/SP.

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

CNPJ Nº 31.383.238/0001-77

NOME: Fernando Bombardi

CPF: 298 126 108 90

RG: 32 466 331-7

2

1

f. n

B

A





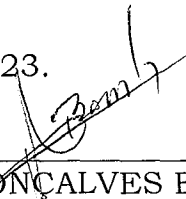
LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 60 - BAIRRO DOS PIRES
CEP: 13.974-110 - ITAPIRA/SP
CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL Nº. 60 - CEP: 13.970-970
FONE: (19) 3843-2221 - E-mail: licitacao@rispel.com.br
CNPJ: 31.383.238/0001-77 - IE: 374.094.711.110

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

PROCESSO Nº. 223/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.383.238/0001-77 é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 84/2021, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Itapira/SP, 11/01/2023.



LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

CNPJ Nº 31.383.238/0001-77

NOME: *Luana Baiocchi Gonçalves Eireli*

CPF: *298 126 408 80*

RG: *32 761 331-3*

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
CNPJ. 31.383.238/0001-77
Avenida Getúlio Vargas, 60 - Bairro dos Pires
CEP 13974-110 - Itapira/SP.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'L' and 'A' and other illegible scribbles.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES, NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602371430		30/08/2018	01/08/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
31.383.238/0001-77		AVENIDA GETULIO VARGAS			60		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PIRES	ITAPIRA	SP	13974-110	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LUANA BAIOCCHI GONCALVES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR JOSE SECCHI			160		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CHACARA SANTA FE	ITAPIRA	SP	13975-010	479628373	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
370.128.798-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
31/07/2019	412.958/19-3
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 22/07/2019.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602371430
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/12/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 186190004, terça-feira, 13 de dezembro de 2022 às 17:00:41.



[Handwritten signatures and marks]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI	NIRE 3560237143-0
------------------------------------------------------------	-----------------------------

DECLARAÇÃO
O Empresário **LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **30/08/2018**, NIRE: **3560237143-0**, CNPJ: **31.363.238/0001-77**, estabelecido na **Avenida Getúlio Vargas, 60, BAIRRO: Pires, Itapira, SP, CEP:13974-110**, requer a **Vossa Senhoria** o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Itapira - SP	DATA 11/09/2018
-----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LUANA BAIOCCHI GONÇALVES (Titular)	ASSINATURA <i>Luana Baiocchi Gonçalves</i>
---------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA
FLÁVIA R. BRITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

783.691/18-0

JUCESP

SELE

16 OUT 2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS EMPRESAS BAUTISTAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - C/1-100 CAL. MARCELINO
L. F. BASTOS - Titular - 11.091.2018/0001-00 - 11.091.2018/0001-00

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto 87.463/2006 e conforme o presente artigo, a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
do documento original e contém o mesmo texto. O número de autenticação é: 06/11/2018 13:42:23

Cód. Autenticação: 97450611181341500977-1; Data: 06/11/2018 13:42:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR07124-1505;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Est. Valencio Miranda Cerqueira
Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 14:17:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 97450611181341500977-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be484f5ab4dda4b005e7685c8d72e9a97f8caca44672c9be62c75293440cb567cd84b430bedaf544d495473ae9767afc7111



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



ITACONT
Assessoria Contábil



JUCESP PROTOCOLO
0.766.875/19-2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI.

CNPJ nº 31.383.238/0001-77

NIRE nº 35.602.371.430

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, natural de Itapira/SP, nascida aos 27/02/1992, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.962.837-3 (SSP/SP), expedida em 04/07/2003 e inscrita no CPF/MF n.º 370.128.798-82, residente e domiciliada à Rua Dr. José Secchi, nº 160, Santa Fé, CEP nº 13.975-010, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo,

Titular da empresa, que gira sob a denominação social de "**LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI**", estabelecida nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Avenida Getúlio Vargas, nº 60, bairro Pires, CEP nº 13.974-110, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob o NIRE nº 35602371430 em 30/08/2018, pelo presente resolve proceder a uma nova alteração contratual conforme segue:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONDIÇÃO I: Altera-se o objeto social da empresa para:

- Comercio varejista de jornais e revistas,
- Comercio varejista de livros.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CONDIÇÃO II: As demais cláusulas não alcançadas por esse instrumento permanecem em plena forma e vigor.

Face à alteração consignada nas condições anteriores, resolvem as partes ~~CONSOLIDAR as cláusulas e condições contratuais, que doravante passam a vigorar com as seguintes redações:~~

ITACONT - ASSESSORIA CONTÁBIL
Rua Padre Ferraz, 680 - Centro, Itapira - SP 13974-366
(19) 3863 4225
Página 1 de 4

B
L
C
A
A
A

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97450112201146275655



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97450112201146275655-1
Data: 01/12/2020 11:23:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47470-Z0FA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



ITACONT
Assessoria Contábil

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA I: A empresa gira sob o nome empresarial de "**LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI**", e sua sede, encontra-se estabelecida na cidade de Itapira no Estado de São Paulo, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 60, bairro Pixes, CEP nº 13.974-110.

CLÁUSULA II: A empresa tem por objeto atividades para o ramo de:

- Comercio varejista de jornais e revistas.
- Comercio varejista de livros.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Parágrafo único: É facultado à sociedade, à qualquer tempo e ao arbítrio de sua administração, abrir, manter ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA III: A empresa iniciou suas atividades em **01/08/2018** e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA V: A administração da empresa cabe a titular Sra. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, acima qualificada, independentemente de caução, com poderes e atribuição de administradora, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante as instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro: É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento público próprio.

ITACONT - ASSESSORIA CONTÁBIL
Ruo Padre Ferraz, 680 - Centro, Itapira, SP 13974-366
(19) 3863 4225
Página 2 de 4



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97450112201146275655-2
Data: 01/12/2020 11:23:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47471-E6DF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ITACONT
Assessoria Contábil

Parágrafo segundo: A titular administradora é investida de todos os poderes necessários à prática dos atos de gestão.

CLÁUSULA VI: No exercício da administração, a titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente estipulado dentro das possibilidades econômicas da empresa, valor este que será levado a débito das despesas gerais da empresa.

CLÁUSULA IX – DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

I - O exercício coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo que excepcionalmente o primeiro exercício terá início na data da assinatura deste instrumento.

II - Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e preparadas as demais Demonstrações Financeiras a serem submetidas à empresária no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, cabendo a mesma os lucros ou perdas apuradas.

III - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

IV - Do lucro líquido apurado em cada exercício será deduzido, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto Sobre a Renda, demais provisões exigidas pela legislação em vigor e os prejuízos acumulados.

CLÁUSULA X – DO FALECIMENTO DA TITULAR

I - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades pelos herdeiros e/ou sucessores.

II - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS

Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, observa-se a omissão do diploma legal nominado neste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente aplicável à matéria.

ITACONT - ASSESSORIA CONTÁBIL
Rua Padre Ferraz, 680 - Centro, Itapira, SP 13974-366
(19) 3863 4225

Página 3 de 4

Handwritten signatures and initials: A, P, A, and others.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97450112201146275655-3
Data: 01/12/2020 11:23:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47472-4B38;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature of Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/97450112201146275655>



ITACONT
Assessoria Contábil

CLÁUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara formalmente sob as penas da lei, expressamente que, não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou sob efeitos dessa condenação, pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, por termos do artigo 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento prevista na Lei nº 8.934/1994.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A titular Sra. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.

II - A titular Sra. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, declara não possuir nenhuma outra empresa registrada nesta modalidade.

III - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

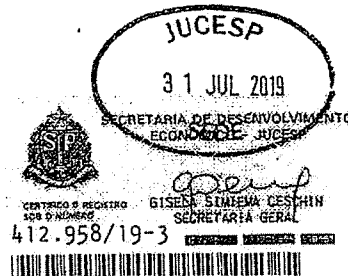
Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Ato constitutivo, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Empresa, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida. Assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

Itapira/SP, 01 de Julho de 2019.

Luana Baiocchi Gonçalves

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES

ITACONT - ASSESSORIA CONTÁBIL
Rua Padre Ferraz, 680 - Centro, Itapira, SP 13974-366
(19) 3863 4225 Página 4 de 4



JUCESP

[Handwritten signatures and initials]

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97450112201146275655



TJPB





LUANA
BAIOCCHI

**ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

"LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI"

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, natural de Itapira/SP, nascida aos 27/02/1992, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.962.837-3 (SSP/SP) expedido em 04/07/2003 e inscrita no CPF/MF n.º 370.128.798-82, residente e domiciliada à Rua Dr. José Secchi, nº 160, Santa Fé, CEP nº 13.975-010, na cidade de Itapira/SP, **CONSTITUI** uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **"LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI"**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá como sede e foro a Cidade de Itapira no Estado de São Paulo, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 60, bairro Pires, CEP nº 13.974-110.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado à sociedade, à qualquer tempo e ao arbítrio de sua administração, abrir, manter ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto atividades para o ramo de:

- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.



CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE

I - A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II - A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da empresa é indeterminado e inicia suas atividades nesta data, sendo que o presente instrumento poderá ser reformulado, total ou parcialmente a qualquer momento, por livre vontade da titular.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E IMPEDIMENTO DE USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.

I - A administração da empresa será exercida pelo titular Sra. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, acima qualificada, independentemente de caução, com poderes e atribuição de administradora, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante a instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

II - É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento público próprio.

III - A titular administradora é investida de todos os poderes necessários à prática dos atos de gestão.

CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

No exercício da administração, a titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente estipulado dentro das possibilidades econômicas da empresa, valor este que será levado a débito das despesas gerais da empresa.

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97450112201146275655-6
Data: 01/12/2020 11:23:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47475-VN5X;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



000
30 0

CLÁUSULA IX – DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

I - O exercício coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo que excepcionalmente o primeiro exercício terá início na data da assinatura deste instrumento.

II - Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e preparadas as demais Demonstrações Financeiras a serem submetidas à empresária no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, cabendo a mesma os lucros ou perdas apuradas.

III - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

IV - Do lucro líquido apurado em cada exercício será deduzido, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto Sobre a Renda, demais provisões exigidas pela legislação em vigor e os prejuízos acumulados.

CLÁUSULA X – DO FALECIMENTO DA TITULAR

I - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades pelos herdeiros e/ou sucessores.

II - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS

Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, observa-se a omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente aplicável à matéria.

[Handwritten signature]
3

[Handwritten initials]
1
B
C
d. A



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97450112201146275655-7
Data: 01/12/2020 11:23:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47476-4HH6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/97450112201146275655>

CLÁUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara formalmente sob as penas da lei, expressamente que, não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou sob efeitos dessa condenação, pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, por termos do artigo 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento prevista na Lei nº 8.934/1994.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A titular Sra. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.

II - A titular Sra. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, declara não possuir nenhuma outra empresa registrada nesta modalidade.

III - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Ato constitutivo, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Empresa, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida. Assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

Itapira/SP, 01 de Agosto de 2018.

Luana Baiocchi Gonçalves

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES

Dr. José Hortêncio Francischini

Advogado (a)

Dr. José Hortêncio Francischini
Advogado - OAB/SP 69577
Fone (19) 9.9434-2952



[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 97450112201146275655-8
Data: 01/12/2020 11:23:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47477-DL08;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 12:08:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 97450112201146275655-1 a 97450112201146275655-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315788c35fb76a9f1ca4381f40f8b099bd5ff7540795789bb15e7c36af44883f9dab430bedaf544d495473ae9767afc7111



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)